

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA COMERCIAL DA COMARCA DE BRUSQUE - SC

Processo nº 5009275-11.2020.8.24.0011

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235 inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, por seus bastantes procuradores signatários, ut instrumentos de procuração e substabelecimento em anexo, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, concedida à empresa **VINCULO BASIC TEXTIL LTDA**, manifestar e requerer o que segue:

A instituição financeira tomou conhecimento da homologação do plano de recuperação judicial em 15/07/2021, evento 279, com a previsão de pagamento aos credores quirografários, conforme cláusula 6.2 do plano de recuperação judicial:

- Deságio de 60%;
- Carência de 19 meses;
- Pagamento em 102 parcelas iguais e sucessivas;
- Taxa de 1% ao ano e correção pelo índice INPC (*alterado pela sentença de concessão da recuperação judicial*).

Esclarece ainda, que foram afastadas as cláusulas 12.2, 12.3 e 12.4 do plano, prosseguindo as execuções em face dos avalistas, previsão do art. 49, §1º da lei 11.101/05).

"Desta forma, declaro ineficaz todas as cláusulas que violem tais disposições, em especial as cláusulas 12.2, 12.3 e 12.4, em relação aos credores que apresentaram objeção específica, ou votaram contra o plano, ou se presentes, se abstiveram de votar, ou, ainda, se ausentes à Assembleia Geral".

Desta forma, em cumprimento à cláusula 11 do plano de recuperação judicial, o Banco Santander informa que já comunicou à empresa os dados para pagamento do PRJ, através do endereço eletrônico recuperacaojudicial@vinculobasic.com.br, reiterado nos autos do processo em epígrafe, os dados para pagamento:

- **Banco Santander (033)**
- **CNPJ 90.400.888/0001-42**
- **Agência 0001**
- **Conta Contábil 99678830-7**

Ressalta a instituição financeira que a conta referida é **conta contábil e aceita, exclusivamente, TED**, não sendo possível a realização de depósito diretamente nos caixas da rede de agências.

Diante do exposto, requer sejam efetuados os pagamentos previstos no PRJ conforme os dados acima indicados, respeitando os prazos presentes no plano sob pena de pedido de convolação em falência.

Nestes termos, pede e espera deferimento.
Porto Alegre 19 de julho de 2021.

ELLEN STELLA
OAB/RS 72.690
OAB/SC 41.469

ELISÂNGELA BOSCAINI
OAB/RS 92.038

SIRLEI MARIA RAMA VIEIRA SILVEIRA
OAB/RS 22.306
OAB/SC 41.977